



# PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTATO CIVIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Em 11/11/2023

(Processo nº 27.176/2023)

LEI Nº 12.906, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**(Institui o “Dia do Enxadrista Sorocabano” no Município de Sorocaba, a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro e autoriza a realização do “Circuito Sorocabano de Xadrez”).**

**Projeto de Lei nº 250/2023 – autoria do Vereador DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Enxadrista Sorocabano” no Município de Sorocaba, a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro.

Art. 2º O “Dia do Enxadrista Sorocabano” tem como objetivo estimular a prática do xadrez, promover a valorização das competições de xadrez e reconhecer a importância do esporte na formação intelectual, estratégica e social dos cidadãos sorocabanos.

Art. 3º Fica autorizada a realização do “Circuito Sorocabano de Xadrez”, que abrangerá diversas modalidades do xadrez, incluindo partidas individuais, partidas por equipes, partidas rápidas, partidas **blitz**, entre outras variantes, promovendo a diversidade e o desenvolvimento técnico dos enxadristas locais.

Parágrafo único. O “Circuito Sorocabano de Xadrez” poderá ser organizado tanto pela iniciativa privada como em parceria com o poder público, visando a criação de um ambiente propício para a prática e competição do xadrez em Sorocaba.

Art. 4º O “Dia do Enxadrista Sorocabano” será incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 1º de novembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.906, de 1º/11/2023

  
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

  
AMALIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

  
CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA  
Secretário da Cidadania

  
VITOR HUGO TAVARES  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.906, de 1º/11/2023

### JUSTIFICATIVA:

O xadrez é um esporte que promove o desenvolvimento do raciocínio lógico, estratégico e a capacidade de tomada de decisões. Além disso, estimula o convívio social, a disciplina e a concentração. Sorocaba possui uma rica tradição enxadrística, sendo o berço do renomado Xadrez Clube Sorocaba, fundado em 1º de novembro de 1935. Para honrar essa tradição e fomentar ainda mais o xadrez no Município, propomos a criação do “Dia do Enxadrista Sorocabano”, a ser celebrado em alusão à data de fundação do clube.

A instituição do “Circuito Sorocabano de Xadrez” busca incentivar a prática do esporte de maneira ampla e inclusiva, englobando diferentes modalidades e níveis de competição. Através da realização de torneios, partidas e atividades relacionadas ao xadrez, podemos proporcionar oportunidades para o desenvolvimento dos talentos locais e a promoção do esporte tanto nas escolas como nas comunidades.

Diante do exposto, a presente proposição visa fortalecer o xadrez como ferramenta educacional e esportiva, bem como reconhecer a importância dos enxadristas sorocabanos em contribuir para o desenvolvimento intelectual e social da nossa cidade.

